



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Assessoria de Comunicação

AVISO

Brasília, 30 de maio de 2025.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Contrato nº 03/2024 - Serviços de Publicidade

Mene & Portella Publicidade Ltda

COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1. OBJETO:

Ação referente a contratação de 03 (três) Influenciadores para Produção Digital. Sendo seu escopo composto por 2 reels de 30” + 1 Stories a serem publicados nos seus perfis. Os perfis foram estrategicamente selecionados com o objetivo de produzir alcance e engajamento para a comunicação da instituição. Seguem abaixo parâmetros utilizados para a seleção dos perfis.

- **Afinidade temática com a Química e áreas correlatas;**
- **Histórico de conteúdos educativos e de impacto social;**
- **Alcance e engajamento compatíveis com a campanha;**
- **Diversidade de formatos e abordagens (educacional, experimental, inspiracional);**
- **Reputação digital positiva e conduta ética compatível com os valores institucionais do CFQ.**

A escolha do trio visa garantir **amplo alcance, representatividade e relevância temática**, reforçando a mensagem da campanha de forma técnica, inspiradora e acessível à população.

Os Influenciadores a serem contratados são:

1.1. Fer Garcia @prof.fergarcia

- Professora e divulgadora científica, conhecida por sua atuação na popularização da ciência com linguagem didática, acessível e inclusiva.
- Produz conteúdos com forte apelo educacional e foco em despertar o interesse dos jovens pela ciência e pela docência.
- Alinhamento direto com os objetivos do CFQ ao valorizar o papel da Química na educação e na transformação social.
-

1.2. Daniel Dahis @danieldahis

- Criador de conteúdo com foco em curiosidades científicas, explicações sobre fenômenos naturais e temas ligados à Química e Física.
- Seu conteúdo combina **divulgação científica com entretenimento leve e visual**, atingindo milhões de visualizações entre públicos escolares e universitários.
- Atua diretamente na **formação de opinião e valorização do conhecimento científico**, objetivo central da campanha do CFQ.

1.3. **Lucas Rabelo @bounty_breaker**

- Cientista e divulgador com forte presença nas redes ao abordar temas de Química, inovação, sustentabilidade e ciência aplicada de forma envolvente e criativa.
- Sua linguagem visual e uso de experimentos despertam curiosidade, tornando a ciência mais próxima do dia a dia.
- Público altamente engajado, especialmente entre jovens em fase pré-universitária e técnica.

2. **PARTICIPAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em agenciamento de influenciadores para a campanha do Conselho Federal de Química – CFQ. O objetivo da campanha é informar a importância dos profissionais de Química para a sociedade. A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Mene & Portella Publicidade Ltda. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

Período de veiculação/utilização – 90 dias.

Finalidade de veiculação: mídia digital, mídia alternativa, Internet, utilização em palestras e eventos do CFQ.

Praça – Nacional.

Data da Sessão Pública: 03/06/2025

Horário: 15h00

Local: CFQ – ASCOM (Assessoria de Comunicação) – sito a SCS Quadra 9, Torre B, 9º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, 70308-200. Brasília, DF

2.1. Os interessados em participar/acompanhar a sessão pública devem proceder com as seguintes etapas:

Envio dos envelopes (propostas) lacrados para o endereço: Mene & Portella Publicidade Ltda. Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A EN A SALA 909 CONJ A. Asa Norte. Brasília/DF – CEP: 70.701-010 Horário: até às 12h, do dia 03/06/2020.

2.2. Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing elaborado pela agência da Mene Portella Publicidade Ltda, pertinente à campanha “INSTITUCIONAL – MÊS DO PROFISSIONAL DA QUÍMICA 2025”. Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.

2.3. **OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões para o filme de 30", para exibição em todos os meios citados acima.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de "serviços de cópia", devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.

▪ Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Os roteiros serão fornecidos pela agência da Mene Portella Publicidade Ltda., portanto, a proposta de preço não deve considerar custo de criação de roteiros.

2.4. **PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

- Será definido por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
- Não há necessidade de apresentação dos on lines de forma presencial.

PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF), com carimbo de CNPJ na proposta, assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência. PAGAMENTO: Forma de pagamento: contra apresentação.

Brasília, 30 de maio de 2025

JORDANA DE CASTRO SALDANHA
Chefe da Assessoria de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha**, **Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 30/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0197514** e o código CRC **ABA627C3**.

Referência: Processo nº 2800.00.01614.2025

SEI nº 0197514

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporatree, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br